DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.668, de 30 de agosto de 2021.

Que estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº. 8.655, de 20 de agosto de 2021.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos respectivos cargos em que foram concursados, nomeados e aprovados em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Data de Admissão
1. Vera Lucia de Araújo Rodrigues	RG nº. 18.971.104-8	20/04/2018

II – Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Nome	RG	Data de Admissão
1. Cindy Viale Berti	RG n°. 47.607.621-3	02/02/2018

III– Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA

Nome	RG	Data de Admissão
1. Fernanda Gonçalves Rios Ribas	RG nº. 47.143.620-3	02/04/2018
2. Viviane Lourenço Ragazi	RG nº. 49.091.808-6	02/10/2018

IV – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome	RG	Data de Admissão
1. Andresa Cristina Marques Faile	RG nº. 26.762.440-2	29/05/2018
2. Juliana Amancio Herran	RG nº. 40.590.205-0	16/04/2018

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 30 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 699/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Lei nº. 5.043, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, regula o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Considerando Ofício nº. 151/2021, de 23/08/2021, protocolado sob o nº. 15767/2021, de 23/08/2021, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, solicitando a nomeação do senhor Wilter Guerzoni como Gestor Fundo Municipal de Cultura.

RESOLVO nomear o Senhor WILTER GUERZONI, RG 7.356.483-7, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 31 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 52ª (Quinquagésima Segunda) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 02 de setembro de 2021 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata 51ª; 3- Eleição – Diretoria e membros; 4- Informes Gerais;

5- Encerramento.

Jales - SP, 30 de agosto de 2021.

ALINI APARECIDA FERNANDES BOLONHEZE

Vice - Presidente do CMDPI

Comunicados

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº 07/2019, Termo Aditivo nº 01/2020 da prestação de contas do terceiro quadrimestre e final celebrada entre a Organização da Sociedade Civil-AACAJ-Associação de apoio à criança e ao adolescente de Jales e o Município de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 7ª (Sétima) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de julho de dois mil e vinte e um, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 335/2021, juntamente com a Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, designada pela portaria 333/2021 e gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **DANIELA MINLHAN MARQUES,** designada pela portaria nº406/2021. A sessão foi presidida pela presidente senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também o senhor **RENATO BIGOTTO** para discutir sobre a homologação de pareceres das Prestações de Contas encaminhadas pelos referidos gestores das parcerias. Com a palavra a senhora Carla relatou sobre a importância das visitas às OSCS pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avalição, para realização de relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação quanto a execução do serviço e cumprimento das metas, conforme preconiza a Lei 13.019/2014. Em seguida com a palavra a gestora Luana, pontuou que devido a OSC AACAJ não ter entregado a prestação de contas do Recurso Municipal, termo de colaboração nº11/2019, aditivo nº01/2020, emitiu parecer de rejeição das prestações de contas final por motivo de omissão da OSC no dever de prestar contas, todavia solicitou antes parecer jurídico como proceder. Informou ainda que a prestação de contas do referido termo, referente ao terceiro quadrimestre foi apresentada pela OSC com atraso, e constam irregularidades quanto ao uso do recurso, apontadas pela responsável pela análise da prestação de contas do terceiro setor. A gestora em seguida esclareceu detalhadamente seu parecer referente a prestação de conta final do Termo de Colaboração nº 07/2019 ,aditivo nº01/2020 sendo recurso advindo do governo estadual,

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

onde deu parecer favorável quanto ao uso do recurso e cumprimento das metas. Após a comissão falou-se da necessidade em montar um fluxo das atividades, relatórios e avaliação e também que os membros da comissão e gestores necessitam de uma capacitação para organizar e distribuir as tarefas Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrou a presente ata, juntamente com os demais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

MEMBROS DA COMISSÃO MONITORAMENTO	**PRESENÇA**	**ASSINATURA**
CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ	Participou	
MARIA JOANA SEGNA	Participou	
RENATO BIGOTTO	Participou	
GESTORA DA PARCERIA	**PRESENÇA**	
DANIELA MINLHAN MARQUES	Participou	
LUANA LOURENÇO DA SILVA	Participou	